



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014 em seu art. 1º, parágrafo único;

DETERMINA:

Art. 1º A Secretaria de Desenvolvimento Educacional fica autorizada a manter em horário diferenciado de serviço o servidor Geolar Fernandes - Agente de Manutenção e Reparos para efetuar serviços de pinturas em geral e serviços de pinturas nas quadras de esportes das escolas municipais de ensino fundamental.

Parágrafo único. O horário de serviço a ser cumprido por este servidor será das 7h30min às 13h30min.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada automaticamente ao término da vigência do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 04 de dezembro de 2017.

LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda